



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 453 DE 07 DE MAIO DE 2013

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E DE SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO SUBMARINO DE ESGOTO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para atividade de implantação do emissário submarino de esgoto sanitário, localizado no município de Maricá, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

Art. 2º- Designar LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348-2; FLÁVIA VALENÇA LIMA, matrícula nº 391112-0; BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 391118-7; RODRIGO DE LIMA E SOUZA, matrícula nº 390658-3; ANDRÉ LUIS SANTOS DE ABREU, matrícula nº 390657-5; NICOLE MEHDI, matrícula nº 390688-0; RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC, matrícula nº 390157-6; FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES, matrícula nº 2701492-7 e ANSELMO FEDERICO NETO, matrícula nº 2701040-4, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.5901/2013.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Maricá para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado Rodolfo de Araujo Moreira Coello Torres, matrícula nº 390856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 09.05.13, nº DO 83, página 23